ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
P/ Leitura
Em 17 ABR 2024
Presidente

INDICAÇÃO 240 / 2024.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte medida:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com **instalação de câmeras de segurança nas unidades escolares do Município de Mangaratiba.**

JUSTIFICATIVA:

Além de proporcionarem segurança, as câmeras de monitoramento em escola são ferramentas para melhorar a educação e aumentar o engajamento da comunidade.

Além de prestar o serviço da vigilância, câmeras também podem gravar aulas, identificar alunos com transtornos e comportamentos agressivos ou registrar eventos importantes.

Outro ponto importante é a flexibilidade e facilidade dos softwares de gerenciamento desses sistemas, que permitem facilmente acrescentar e gerenciar novos usuários remotos, através da instalação de softwares em computadores e dispositivos móveis.

Essa facilidade possibilita inclusive disponibilizar acesso para os pais dos alunos, outros educadores, autoridades e colaboradores. Tudo isso utilizando dispositivos comuns como telefones celulares.

Um sistema integrado de câmeras de vigilância auxilia as escolas a deter crimes e comportamentos inadequados de diversos tipos, tais como o bullying ou a própria violência escolar.

Além disso, a instalação de câmeras aumenta a resposta a eventuais emergências que possam ocorrer nos perímetros da instituição, e claro, uma declaração forte de que a escola preza pela segurança de todos os seus membros.

Em tese, podemos considerar como benefícios do sistema, os seguintes aspectos: ajuda a prevenir o crime e a violência, fornece aos educadores uma ferramenta para monitorar e resolver o problema de bullying recorrente, ações de vândalos e entradas não autorizadas são desencorajadas, melhora a eficiência do monitoramento de corredores, entradas e áreas escolares, em termos de documentação e evidências, ajuda muito na eventualidade de um incidente.

Diante do exposto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que tome as devidas providências o mais rápido possível a fim de amenizar o problema, e de imediato irá encaminhar ao Setor competente de sua Administração, para serem tomadas as medidas necessárias que esta Indicação requer.

Mangaratiba, 16 de abril de 2024.

APROVADO
Em 17 ABR 2024
Presidente

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR